

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



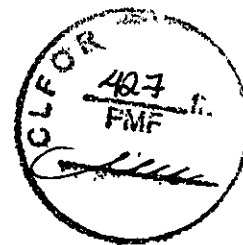
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 400/2019
Pregão Eletrônico nº 067/2019
Processo nº **P394800/2018**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 25 de AGOSTO de 2020.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **SURGICALMED COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **05.608.924/0001-99**, Rua Silva Jatahy 15, Salas 504,505 e 506, Fone: (85) 3246.1033, e-mail: cotação@surgicalmed.com.br, representada por Felipe Mendes Almeida, CPF: 015.813.593-81.

Aos 29 dias do mês de julho de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 067/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/07/2019, às fls. 422, do Processo nº **P394800/2018**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 067/2019
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

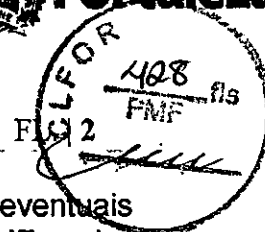


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisição de **OPME's, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 067/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P394800/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e

R. Amador



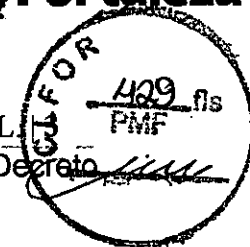
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018

FL.



administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão, ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13. Os registros dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame:

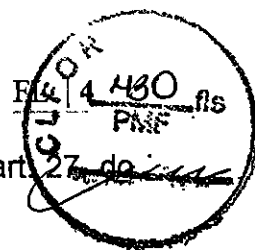
LOTE ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBA
*	*	*	*	*	*	*

*Não houve registro de licitantes interessados no relatório do PE nº 067/2019.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018



CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

A. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE ESTERILIZAÇÃO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

B. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

C. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela **CHEFIA DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA – BMF / INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF.** TEL. (85) 3255.5094 / 5017.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

A. A menos que haja solicitação expressa do IJF / Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume, peso de transporte ou limitação do mercado, não serão aceitas entregas parceladas.

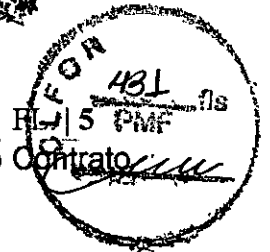


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018



B. O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor do Contrato e será realizado da seguinte forma:

- **1: PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **2: DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

C. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 12:00h e de 13:00 as 17:00h.

D. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

E. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

- Para os procedimentos eletivos, as OPME's deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME's deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após, o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por e-mail, ou por telefone/fax.
- Quanto as reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do NUEST/IJF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

R. B. ...

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018

FL. 6 432
F.M.F. fls

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2019.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) **Advertência escrita** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

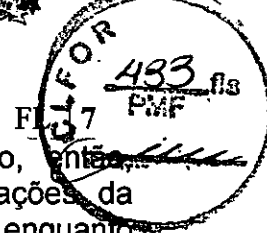
b) **Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções**, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13. 735/2016;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018



c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, ~~então~~ descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula quarta - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº, 13.735/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 29 de julho de 2019.


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Riane Maria Barbosa de Azevedo
Instituto Doutor José Frota – IJF


Felipe Mendes Almeida
SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
05.608.924/0001-99
SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA.
Rua Silva Jactary, 15 - Sala 2 - 504/505/506
Meireles - CE - CEP: 605-070

FORTALEZA - CEARÁ

Felipe Mendes Almeida
Surgicalmed Com. Ltda
Representante Legal
05.608.924/0001-99

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Instituto Doutor José Frota - IJF** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 067/2019.

PROPOSTAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES 01, 02, 03 E 04					
SURGICAL MED COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.608.924/0001-99					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITANIO SISTEMA 2,4MM LOCK P/ OSTEOSSINTESE DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS), ESPESSURA DE 1,5MM COM PARAFUSO DE 2MM E 3MM, PARAFUSO CORTICAL DE 2,4MM E 2,7MM, PARAFUSO TAMPÃO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM E 3MM, REFORÇO DE ÂNGULO PARA PLACA 2,4MM DE 110, 120 E 130 E TAMPLATES EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. MODELO: PLACA DE RECONSTRUÇÃO 2.4MM PROCEDÊNCIA: SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - BRASIL. ANVISA: 80389000007	SIGNOORTHO	165	894,42	147.579,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 147.579,30 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).					
02	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITANIO SISTEMA 2,4MM LOCK P/ OSTEOSSINTESE DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS), ESPESSURA DE 1,5MM COM PARAFUSO DE 2MM E 3MM, PARAFUSO CORTICAL DE 2,4MM E 2,7MM, PARAFUSO TAMPÃO PARA MODELAGEM DA PLACA DE 1,5MM E 3MM, REFORÇO DE ÂNGULO PARA PLACA 2,4MM DE	SIGNOORTHO	55	894,42	49.193,10

R. B. Silva



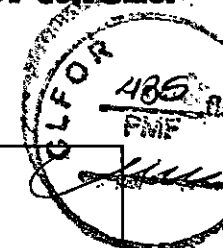
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 0677/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018

FL. | 9



	110 , 120 e 130 E TAMPLATES EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. MODELO: PLACA DE RECONSTRUÇÃO 2.4MM PROCEDÊNCIA: SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - BRASIL. ANVISA: 80389000007				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 49.193,10 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).					
3.1	PLACA ESPECIFICA DE TITANIO SISTEMA 1,5MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MAXILA DE TITANIO COM ESPESSURA 0,6MM E 1MM COM PARAFUSOS DE 1,5MM E 1,7MM EM TODOS OS MODELOS (L, T, RETA, ANGULADA, CURVA E SEXTAVADA) E TAMANHOS. MODELO: PLACA DE TITÂNIO 1.5MM. PROCEDÊNCIA: SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - BRASIL. ANVISA: 80389000007	SIGNOORTHO	750	332,27	249.202,50
3.2	PLACA ESPECIFICA DE TITANIO SISTEMA 2,0MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MANDÍBULA DE TITANIO COM ESPESSURA DE 1MM COM PARAFUSOS DE 2,0MM E 2,3MM EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. MODELO: PLACA DE TITÂNIO 2.0MM. PROCEDÊNCIA: SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - BRASIL. ANVISA: 80389000007	SIGNOORTHO	900	355,00	319.500,00

Handwritten signature

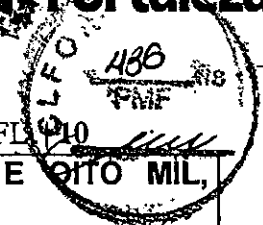
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PROCESSO ADM. Nº394800/2018

FL 110



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 568.702,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

4.1	PLACA ESPECIFICA DE TITANIO SISTEMA 1,5MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MAXILA DE TITANIO COM ESPESSURA 0,6MM E 1MM COM PARAFUSOS DE 1,5MM E 1,7MM EM TODOS OS MODELOS (L, T, RETA, ANGULADA, CURVA E SEXTAVADA) E TAMANHOS. MODELO: PLACA DE TITÂNIO 1.5MM. PROCEDÊNCIA: SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - BRASIL. ANVISA: 80389000007	SIGNOORTHO	250	332,27	83.067,50
4.2	PLACA ESPECIFICA DE TITANIO SISTEMA 2,0MM P/ MINI / MICRO-FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) DE OSTEOSSINTESE DA MANDÍBULA DE TITANIO COM ESPESSURA DE 1MM COM PARAFUSOS DE 2,0MM E 2,3MM EM TODOS OS MODELOS E TAMANHOS. MODELO: PLACA DE TITÂNIO 2.0MM. PROCEDÊNCIA: SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - BRASIL. ANVISA: 80389000007	SIGNOORTHO	300	355,00	106.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 189.567,50 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 955.042,40 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 955.042,40 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 400/2019**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.608.924/0001-99; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisição de OPME's, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P394800/2018; **IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.067/2019; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2019; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 23 de agosto de 2019.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

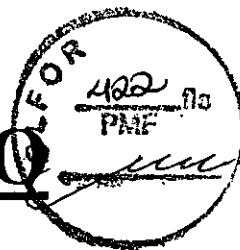
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF
Pregão Eletrônico – 067/2019 - Edital n°: 4447.

ADJUDICO E HOMOLOGO - o resultado do procedimento licitatório n°. P394800/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n°. 067/2019, Edital n°. 4447, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: **SURGICALMED COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n° 05.608.924/0001-99, para os lotes 01, 02 e para os lotes 3 (itens 3.1 e 3.2) e 4 (itens 4.1 e 4.2) a quem adjudico e homologo, com o valor global da licitação de R\$ 955.042,40 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 16 de julho de 2019.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo